



LEI Nº 2.679 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual — PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e na Lei Orçamentária Anual — LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma abaixo:

Órgão:27 - Secretaria de Relações Institucionais

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação (Atividade): 2.163- Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.14.05 - Diárias

Fonte de Recursos: 1.501.00 - Recursos Próprios

Valor da Suplementação: R\$ 30.000,00

Órgão: 27 - Secretaria de Relações Institucionais

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação (Atividade): 2.163- Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.39.33 – Adiantamento - PJ Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97

Valor da Suplementação: R\$ 30.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico







Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação (Atividade): 2.163 - Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.14.05 - Diárias

Fonte de Recursos: 1.501.00 - Recursos Próprios

Valor da Redução: R\$ 30.000,00

Ficha: 1315

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 0010 – Gestão Administrativa

Ação (Atividade): 2.163 - Operacionalização das Unidades Administrativas

Natureza Despesa: 3.3.90.39.96 – Assessoria em Geral Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97

Valor da Redução: R\$ 30.000,00

Ficha: 1320

Art. 3º A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

- **Art. 4º** Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.
- **Art. 5º** Em decorrência desta Lei fica criado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de janeiro de 2025.

ucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita





LEI Nº 2.679 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO I.I

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 Anexo I - Anexo de Metas

PODER:

PODER EXECUTIVO

UGIORGAO: 27 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 27.001 GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Cód			digo		Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
ROGRAMA:			0010 Gestão Administrativa									
BJETI	OV		Prover a	unidade	orçamentaria com recursos tecnicos e materiais, objetivando o pleno desenvolvi	imento de suas atv	dades					
UBLIC	0.		Govern	3								
27.001	04				Administração							
		122		Administração Geral								
		122	0010		Gestão Administrativa							
	1 04	122 001		010 2 163	3 Operacionalização das Unidades Administrativas		Ação Abrangida	Recursos Próprios	-	2022	0.0	
7 004			0010			A	%		-	2023	9.0	
1.001			0010						-	2024	0,0	
			1						100	2025	30.000.0	
FINA	LIDAI	DE	Prover	recursos p	para o pleno funcionamento das Atividades nas Unidades Administrativas.							
			*							2022	0,0	
OTAL	cen	a *								2023	9,0	
UIAL	UERA	MIL.								2024	0,0	
					^					2025	30.000,0	

ANEXO I.II

whe.

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025 Anexo I - Anexo de Metas

PODER:

PODER EXECUTIVO

UGIORGAO: 27 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS UNID. ORÇAMENTÂRIA: 27.001 GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Códi			figo		Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
ROGR	AMA:		0010	Gestão	Administrativa							
BJETIVO		Prover a	unidade	orçamentaria com recursos tecnicos e materiais, objetivando o pleno dese	nvolvimento de suas ativi	dades						
UBLIC	0		Governo)								
27 001	04		~~~~		Administração							
27.001	04	122			Administração Geral							
27 001	84	122	0010		Gestão Administrativa							
	04	1,22					Ação Abrangida			2022	0.0	
27 001			0010 2.163	Operacionalização das Unidades Administrativas	I.A.	Ação Abrangida	Royalties	-	2023	0,0		
					Operation manager of manager regiment and manager r		-96	Ler 9478/97	-	2024	0,0	
									100	2025	30,000,0	
FINA	LIDAD	Œ	Prover r	ecursos p	ara o pleno funcionamento das Atividades nas Unidades Administrativas							
										2022	0,0	
OTAL	GERA	d								2023	0,0	
	U LA CONTRACTOR	_			\(\)					2024	0.0	
					1 \					2025	30.000,0	



LEI Nº 2.679 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual — PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e na Lei Orçamentária Anual — LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências"

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTE RECURSOS
Diárias - ND: 3.3.90.14.05	100	%	30.000,00	Recursos Próprios
Adiantamento - PJ - ND: 3.3.90.39.33	100	%	30.000,00	Royalties Lei 9478/97
TOTAL	100		60.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Relações Institucionais - SMRI

NOTA EXPLICATIVA

- 1 O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a percentual estimado;
- 2 O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido.
- 3 A adequação orçamentária e financeira dar-se -á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa. Outras Despesa Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 13 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, e dá outras providências", possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 13 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita